



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Governo Digital

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, E A ÓTIMA TECHNOLOGY LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.489.828/0080-59, neste ato representado pelo Secretário de Governo Digital, Senhor **ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**, matrícula SIAPE nº 1259184, nomeado pela Portaria nº 1.092, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea a, do inciso I, do artigo 57 do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ÓTIMA TECHNOLOGY LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.185.990/0001-57, sediada na Rua Benjamim Constant nº 96, Bairro Jardim Independente - Ituverava - SP CEP 71909-180., representado por **WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO**, doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo n.º 19974.100735/2022-77, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 1, de 4 de abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º 11/2022, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/06/2025 a 02/06/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 45.582.188,40 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE CONSUMIDA (aprox.)	QUANTIDADE RESIDUAL (aprox.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------------	---------------------	-------------------------------	------------------------------	----------------	-------------

1	Prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service – SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico	Unidade de SMS	979.717.500	420.000.000	559.717.500	R\$ 0,0465	R\$ 45.582.188,40
VALOR TOTAL							R\$ 45.582.188,40

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170607

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 4621CQIDSGD

Nota de Empenho: 2025NE000802

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de R\$ 1.367.465,65 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 3% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, após lido e achado em ordem.

Documento assinado digitalmente

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 02/06/2025, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cesar Alves do Nascimento, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51141656** e o código CRC **C504CAED**.

Referência: Processo nº 19974.100735/2022-77.

SEI nº 51141656